



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1182
Página	819
Data	31/07/2014
Visto	

DECRETO Nº 3562/2014

Ementa:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1506 de 30 de Julho de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 131.187,39 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.306.0015.1.335 – Aquisição de Móveis para Creche – FNDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00137 – CONVÊNIO FNDE – AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE.....R\$ 131.187,39

TOTAL.....R\$ 131.187,39

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00137 – CONVÊNIO FNDE – AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE, receita 2471020400 (216).

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito